MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO
E INVESTIMENTO ESTRATÉGICO
IX GOVERNO CONSTITUCIONAL

Comissão Nacional de Aprovisionamento

PROJECT MANAGEMENT CONSULTANT FOR THE SUAI SUPPLY BASE AND THE CENTRE OF EXCELLENCE IN OIL & GAS, SCIENCE AND TECHNOLOGY DESIGN & BUILD PROJECTS

(TENDER-RFP/244/MPRM-2026)

ADDENDUM NO.1
Date: 26 October 2026

This Addendum No. 1 is issued to amend following items in the RFP Document in accordance with ITC 13.1(a) of the RFP Document (Section 1).

Item	Section/Clause	As is the Original RFP Document	As amended in the Addendum No. 1
1	RFP Document, Section 2: Data Sheet, **ITC 2.3**	**Pre-Proposal Conference** The attendance to the Pre-Proposal Conference is **MANDATORY.** A Pre-Proposal Conference shall take place at the following date, time and place: **Date: 04 / November/ 2026** **Time: 10:00 AM (Dili, Local Time)** **Place:** National Procurement Commission (NPC) Office Address: Avenida de Balide, Patrimonio Estado, Balide City: Dili Country: Timor-Leste E-mail: mj@cna.gov.tl Copy to: as@cna.gov.tl; ns@cna.gov.tl; ab@cna.gov.tl; at@cna.gov.tl; tr@cna.gov.tl, deonisio.santos@gmail.com; alexandre.cristovao@timorgap.com and vitor.paiva@timorgap.com **The Pre-Proposal Conference is MANDATORY. Not attending the Pre-Proposal Conference will result in DISQUALIFICATION of the Consultant.**	**Pre-Proposal Conference** The attendance to the Pre-Proposal Conference is **MANDATORY.** A Pre-Proposal Conference shall take place at the following date, time and place: **Date: 04 / November/ 2026** **Time: 10:00 AM (Dili, Local Time)** **Place:** **Maubara Room, Level 5, Timor Plaza** **Google Maps link: https://maps.app.goo.gl/WyGvrEZC9we2nxJA6** E-mail: mj@cna.gov.tl Copy to: as@cna.gov.tl; ns@cna.gov.tl; ab@cna.gov.tl; at@cna.gov.tl; tr@cna.gov.tl, deonisio.santos@gmail.com; alexandre.cristovao@timorgap.com and vitor.paiva@timorgap.com **The Pre-Proposal Conference is MANDATORY. Not attending the Pre-Proposal Conference will result in DISQUALIFICATION of the Consultant.** The minutes of the Pre-Proposal Conference will be shared via the websites indicated under DS-ITC 13.1.

Item	Section/Clause	As is the Original RFP Document	As amended in the Addendum No. 1
		The minutes of the Pre-Proposal Conference will be shared via the websites indicated under DS-ITC 13.1. **Site Visit:** A site visit conducted by the Employer shall be organized at Timor Gap Fuel Station, Kamanasa, **Suai, Covalima** Google Map Geo location: https://maps.app.goo.gl/c7wmTvY23UBVXgrN6 On the following date and time: Date: **06 / November/ 2026** Time: **10:00 AM hours Local Time**. The Consultants are required to attend the site visit in order to assess local conditions for survey. **Site visit is MANDATORY. Not attending the site visit will result in DISQUALIFICATION of the Consultant.**	**Site Visit:** A site visit conducted by the Employer shall be organized at Timor Gap Fuel Station, Kamanasa, **Suai, Covalima** Google Map Geo location: https://maps.app.goo.gl/c7wmTvY23UBVXgrN6 On the following date and time: Date: **06 / November/ 2026** Time: **10:00 AM hours Local Time**. The Consultants are required to attend the site visit in order to assess local conditions for survey. **Site visit is MANDATORY. Not attending the site visit will result in DISQUALIFICATION of the Consultant.**

Hermingardo Albano Soares
Executive Director of National Procurement Commission (NPC)

LETTER OF INVITATION

Project Management Consultant for the Suai Supply Base and the Centre of Excellence in Oil & Gas, Science and Technology Design & Build Projects
TENDER-RFP/244/MPRM-2026

Date: 16 October 2026

1. In accordance with paragraph a) (1) article 50.º, article 51.º, paragraph a) (1) article 57.º from de Decree-Law no. 1/2025, January 8th, amended by the Decree-Law no. 25/2025, August 13th, which approves the code of procurement and public contracts, the **National Procurement Commission (NPC)**, as instructed by the Employer – **Ministry of Petroleum and Mineral Resources (MPRM)** is inviting interested eligible international and national companies to submit Proposals for the:

 Project Management Consultant for the Suai Supply Base and the Centre of Excellence in Oil & Gas, Science and Technology Design & Build Projects

 More details on the Services are provided in the Request for Proposal (RFP) Document.

2. Funding for this Services Contract will be made from the **Ministry of Petroleum and Mineral Resources (MPRM)** of the Government of the Democratic Republic of Timor-Leste. The project is located in **Covalima Municipality**.
3. The scope of the Services Contract covers the preparation of a **Project Management Consultant** for the **Suai Supply Base and the Centre of Excellence in Oil & Gas, Science and Technology Design & Build Projects**
4. The Services for the project comprises **of 518 person-months of Key Experts, together with 954 persons-months of Non-Key Expert** input over the duration of **42 months (30 months for design and construction + 12 months for DLP)**.
5. This procurement, conducted under the **Public Tender procurement procedure**, shall follow the **Single Stage-Two Envelopes Procedure,** whereby the Technical Proposal and Financial Proposal shall be submitted together in separate sealed envelopes, and evaluation may include consideration of National Economic Benefits (NEB) as specified in the RFP Document.
6. A Consultant will be selected for the Services Contract under the **Quality and Cost Based Selection (QCBS)** procedure as described in the RFP Document.
7. Participation in this procurement process is open to all interested international and national Consultants. The attention of interested Consultants is drawn to the key qualification and award criteria detailed in Section 3 of the RFP Document, which include:
 a) Qualification of the firm **(Please refer to the RFP Document Section III Evaluation and Qualification Criteria);**
 b) Approach and Methodology **(Please refer to the RFP Document Section III Evaluation and Qualification Criteria);**
 c) Key Experts **(Please refer to the RFP Document Section III Evaluation and Qualification Criteria).**
8. A Consultant shall not be eligible for award of the Contract if it has been selected for award of, or is currently performing, the Project Management Consultancy for the Supervision Works of

ANÚNCIO DE CONCURSO

Consultoria de Gestão de Projetos para os Projetos de Desenho e Construção da Base de Abastecimento do Suai e do Centro de Excelência em Petróleo e Gás, Ciência e Tecnologia
TENDER-RFP/244/MPRM-2026

Data: 16 de Outubro de 2026

1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º, do artigo 51.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2025, de 13 de agosto, que aprova o Código do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos, a **Comissão Nacional de Aprovisionamento**, conforme instruída pela Entidade Adjudicante– **Ministério do Petróleo e Recursos Minerais (MPRM)** – convida, por este meio, empresas nacionais e internacionais interessadas e elegíveis a apresentarem propostas para:

Consultoria de Gestão de Projetos para os Projetos de Desenho e Construção da Base de Abastecimento do Suai e do Centro de Excelência em Petróleo e Gás, Ciência e Tecnologia.

Das peças de procedimento constam mais detalhes sobre os Serviços em questão.

2. O contrato de prestação de serviços em questão será financiado pelo **Ministério do Petróleo e Recursos Minerais (MPRM)** do Governo da República Democrática de Timor-Leste, localizando-se o projeto no **município de Covalima**.
3. O âmbito do contrato de prestação de serviços abrange a **Consultoria de Gestão de Projetos** para **o Desenho e Construção da Base de Abastecimento do Suai e do Centro de Excelência em Petróleo e Gás, Ciência e Tecnologia.**
4. Os Serviços inerentes ao projeto compreendem a contribuição de **518 pessoas-mês** de peritos principais juntamente com **954 pessoas-mês** de peritos de apoio, durante 42 meses (30 meses para desenho e construção + 12 meses de período de responsabilidade por defeitos).
5. O presente processo de aprovisionamento - instruído ao abrigo do **procedimento de Concurso Público** - seguirá o procedimento de **fase única – dois Envelopes**, pelo qual a Proposta Técnica e a Proposta Financeira deverão ser apresentadas em conjunto, em envelopes separados e devidamente selados, podendo a avaliação incluir a consideração de majoração económica nacional, conforme especificado no respetivo Programa de Procedimento.
6. Proceder-se-á à seleção de uma empresa de consultoria para o contrato de prestação de serviços, nos termos do procedimento de **Seleção com base na Qualidade/Preço (SBQP),** conforme estabelecido no Programa de Procedimento.
7. A participação no presente processo de aprovisionamento encontra-se aberta a todas as empresas de consultoria, internacionais ou nacionais, interessadas. Chama-se atenção dos candidatos interessados para os principais critérios de qualificação e adjudicação, detalhados no na Secção 3 do Programa de Procedimento, que incluem:
 a) Qualificação da empresa **(*vide* secção 3 – Critérios de Avaliação e Qualificação - do Programa de Procedimento);**
 b) Abordagem e metodologia **(*vide* secção 3 – Critérios de Avaliação e Qualificação - do Programa de Procedimento);**

the Design-Build Contract for the Highway Road from Zumalai to Natarbora, Lots 1, 2 or 3; or if it is currently engaged as a design consultant to a Design-Build-Finance (DBF) Contractor under a contract with the Ministry of Petroleum and Mineral Resources. More details on the Services are provided in the Request for Proposal (RFP) Document.

9. The minimum passing score for consultant qualification is **667 points**. Further, it should be noted that a minimum passing score of **66.7%** is required for each evaluation criterion, namely Qualification of the Firm, Approach and Methodology, and Key Experts' Qualifications. The Consultant must submit the entire qualification document as required in the RFP Document.
10. Interested Consultants may obtain the RFP Document and review further information from:

 National Procurement Commission (NPC)
 Avenida de Balide, Património do Estado, Dili, Timor-Leste
 Tel: +670) 333 1101
 Email: **mj@cna.gov.tl**
 CC: **as@cna.gov.tl; ns@cna.gov.tl; ab@cna.gov.tl; at@cna.gov.tl; tr@cna.gov.rl and rh@cna.gov.tl; deonisio.santos@gmail.com; alexandre.cristovao@timorgap.com and vitor.paiva@timorgap.com**
11. The RFP Document may be obtained free of charge by any interested company by sending, via email, a **letter of intent** to participate in the procurement to the email addresses specified in point 9 above. Upon receipt of the letter of intent, the **National Procurement Commission (NPC)** will promptly send by email a PDF copy of the RFP Document together with the Proposal Forms in editable format. The Employer is not responsible for the completeness of the RFP Document and their addenda if they were not obtained directly from the source specified in point 9 above.
12. A Pre-Proposal Conference will be held at **10:00 hour's local time on 4 November 2026** at the same address specified in point 9 above. **Attending the Pre-Proposal Conference is Mandatory.**
13. Consultants must enclose with their **Technical Proposal a Proposal Security (in the form of Bank Guarantee)** in the amount shown below:
 US$ 225,000.00 (Two Hundred Twenty-Five Thousand United States Dollars)
14. The Proposal Security shall be valid **thirty (30) days** beyond the original validity period of the Proposal, or beyond any period of extension if requested under ITC 12.4.
15. All submissions and correspondence shall follow the language requirements specified in the RFP Document.
16. The Proposal must be received in the Tender Box located at the same address specified above not later than **15:00 hour's local time on 16 December 2026**.
17. Technical Proposals will be opened at the same address on the **16 December 2026 at 15:00 hour's local time (immediately after submission deadline)** and in the presence of consultants representative who wish to attend.
18. Any Proposal or its modification received by the Employer after the deadline shall be declared late and rejected, and promptly returned unopened.
19. The Maximum budget for the project is: **US$ 22,843,241.67** (inclusive of all applicable taxes, expenses, profit and

c) Peritos principais (***vide*** **a secção 3 – Critérios de Avaliação e Qualificação - do Programa de Procedimento).**

8. O contrato inerente à prestação de serviços em questão não poderá ser adjudicado a qualquer concorrente que tenha sido selecionado para adjudicação ou que se encontre atualmente a prestar serviços de Consultoria de Gestão de Projetos relativos à Supervisão das Obras do contrato de Desenho e Construção da Autoestrada de Zumalai-Natarbora, lotes 1, 2 ou 3. Igual impedimento aplicar-se-á ao concorrente que se encontre atualmente contratado como consultor de projeto de um empreiteiro de Desenho-Construção-Financiamento (*DBF*), ao abrigo de contrato celebrado com o Ministério do Petróleo e Recursos Minerais. Das peças de procedimento constam mais detalhes sobre os Serviços em questão.
9. A pontuação mínima para qualificação do concorrente é de **667 pontos**, observando-se, adicionalmente, que, para efeitos de qualificação, é necessária a obtenção de uma pontuação mínima de **66,7%** em cada um dos critérios de avaliação, nomeadamente: qualificação da empresa, abordagem e metodologia e qualificações dos peritos principais. O concorrente deverá apresentar toda a documentação de qualificação, conforme exigida no respetivo Programa de Procedimento.
10. Os candidatos interessados poderão obter o Programa de Procedimento/Caderno de Encargos e consultar mais informações junto da:

 Comissão Nacional de Aprovisionamento (CNA)
 Avenida de Balide, Património do Estado, Díli, Timor-Leste
 Tel: +670) 333 1101
 Email: **mj@cna.gov.tl**
 CC: **as@cna.gov.tl; ns@cna.gov.tl; ab@cna.gov.tl; at@cna.gov.tl; tr@cna.gov.rl and rh@cna.gov.tl; deonisio.santos@gmail.com; alexandre.cristovao@timorgap.com and vitor.paiva@timorgap.com**
11. Qualquer candidato interessado poderá obter o respetivo Programa de Procedimento/Caderno de Encargos, gratuitamente, mediante o envio, por correio eletrónico, de uma **carta de intenção** de participação no concurso em questão para os endereços de correio eletrónico especificados no ponto 9 supra. Após a receção da referida carta de intenção, a **Comissão Nacional de Aprovisionamento (CNA)** remeterá prontamente, pela mesma via, uma cópia em formato PDF dos documentos solicitados, acompanhada dos Formulários de Concurso em formato editável. A Entidade Adjudicante não se responsabiliza pela integridade ou exatidão do Programa de Procedimento/Caderno de Encargos - nem das respetivas emendas - caso os mesmos não tenham sido obtidos diretamente junto da fonte indicada no ponto 9 supra.
12. Terá lugar uma Conferência Prévia às **10 horas** (hora local) do dia **4 de Novembro de 2026**, no supracitado endereço. **A participação na Conferência Prévia é obrigatório.**
13. Os candidatos deverão anexar às suas **propostas técnicas uma garantia de concurso (sob a forma de garantia bancária)** no valor de: **US$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil dólares americanos).
14. A garantia de concurso deverá ser válida por **trinta (30) dias** após o prazo de validade original da Proposta, ou após qualquer prazo de prorrogação, caso solicitado nos termos da IAC 12.4.
15. Todas as apresentações e correspondência deverão observar os requisitos linguísticos especificados nas peças de procedimento.

contingency). The Consultant is responsible to pay all applicable taxes in accordance with the law and as per RFP Document.
Note: The Employer may disqualify the Proposal if its evaluated price exceeds the Maximum Budget. For further details, refer to the RFP Document.

20. The Employer shall award the Contract to the Consultant whose offer is determined to be the Most Advantageous Proposal, being the Proposal that meets the Qualification Criteria, is substantially responsive to the RFP Document for QCBS achieves the highest combined technical and financial score, subject to any National Economic Benefit adjustments, negotiation, post-qualification, compliance with legal and contractual requirements, and relevant public interest considerations.
21. Consultant shall be responsible for the payment of all applicable taxes.
22. The Proposal Validity shall be **180 days** from the Proposal submission deadline.
23. The above points are provided for convenience only. Consultants shall refer to the RFP Document for the complete requirements and procedures governing this procurement. In the event of any inconsistency or misalignment between this invitation and the RFP Document, the provisions of the RFP Document shall prevail.
24. The main Proposal documents must be submitted in an official language of Timor-Leste (Portuguese or Tetum). These include: TECH-1-Technical Proposal Submission Form only and FIN-1 - Financial Proposal Submission Form only.
All other documents and forms Except TECH-1 and FIN-1 can be submitted in working language (English).

16. As propostas deverão ser entregues na Caixa de Concurso localizada no supracitado endereço, o mais tardar até às **15 horas** (hora local) do dia **16 de Dezembro de 2026**.
17. A sessão pública de abertura das Propostas Técnicas terá lugar no supracitado endereço, **às 15 horas** (hora local) do dia **16 de Dezembro de 2026,** imediatamente após o termo do prazo para a sua apresentação, e na presença dos representantes dos candidatos que pretendam assistir à sessão.
18. Qualquer proposta - ou respetiva alteração - recebida pela Entidade Adjudicante após o prazo estabelecido será declarada intempestiva e consequentemente rejeitada, sendo prontamente devolvida por abrir.
19. O orçamento máximo alocado para o projeto é de **US$ 22.843.241,67** (incluindo todos os impostos aplicáveis, despesas, encargos e contingência) sendo o adjudicatário responsável pelo pagamento de todos os impostos aplicáveis, em conformidade com a legislação em vigor e com as peças de procedimento.

Nota: A Entidade Adjudicante poderá desqualificar a proposta se o seu preço avaliado exceder o orçamento máximo estipulado. Para mais informações, *vide* o Programa de Procedimento.

20. A Entidade Adjudicante deverá adjudicar o contrato ao concorrente cuja proposta seja considerada como mais vantajosa entendendo-se esta como a que cumpre os critérios de qualificação, sendo substancialmente conforme com as peças de procedimento e apresentando a pontuação global (técnico-financeira) mais elevada, sujeita a eventuais ajustes decorrentes de majoração económica nacional, às fases de negociação e pós-qualificação, ao cumprimento dos requisitos legais e contratuais, bem como a considerações relevantes de interesse público.
21. O adjudicatário será responsável pelo pagamento de todos os impostos aplicáveis.
22. A validade das propostas deverá ser de **180 dias** após o prazo de apresentação das mesmas.
23. Os pontos supra são referidos para efeitos de conveniência. Os candidatos deverão reportar-se ao Programa de Procedimento/Caderno de Encargos para efeitos de verificação integral dos requisitos e procedimentos que regem o presente processo de aprovisionamento. Em caso de discrepância ou divergência entre o presente anúncio de concurso e os referidos documentos, prevalecerão as disposições constantes do Programa de Procedimento/Caderno de Encargos.
24. Os documentos principais da proposta deverão ser apresentados numa das línguas oficiais de Timor-Leste, nomeadamente português ou tétum, incluindo: apenas o Formulário de Apresentação da Proposta Técnica (formulário TECH-1) e o Formulário de Apresentação da Proposta Financeira (formulário FIN-1). A apresentação dos demais documentos e formulários - com exceção do TECH-1 e do FIN-1 - poderá ser efetuada na língua de trabalho (inglês).

Hermingardo Albano Soares
Diretor-Executivo - CNA